

DELIBERAÇÃO Nº 021 – 25/02/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 24 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba-PR, e, considerando:

- Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;
- Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Protocolo SESA-PR nº 15.445.150-1, que trata da solicitação da Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino, do município de Cascavel-PR, para desabilitação do programa de prestação de serviço à pacientes portadores de glaucoma;
- Ofício nº 001/2019 da Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino, CNPJ 02.409.321/0001-70, no município de Cascavel-PR, que solicita desabilitação do serviço para o Tratamento de Glaucoma;
- Deliberação CIR/10ª RS nº 012/2020, que aprova o descredenciamento da Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino para Tratamento de Glaucoma;
- Ofício nº 49/2021/DAET/CGAE/DAET/MS, do Ministério da Saúde, que informa não é aceita Deliberação *Ad Referendum* para pleitos de habilitação/desabilitação;
- Despacho da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS, de 03 de fevereiro de 2021, que informa que a Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino já não presta assistência na área desde 2018 e que existe processo do Hospital Dr. Prime, CNES 9232966, também do município de Cascavel-PR, solicitando habilitação para o Tratamento de Glaucoma com Medicamento com o intuito de suprir esta demanda;

Aprova:

1. A Revogação da Deliberação CIB-PR nº 115/2020;
2. A solicitação da Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino, CNPJ 02.409.321/0001-70, no município de Cascavel-PR, para desabilitação para o Tratamento de Glaucoma com Medicamento (código 05.06).

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR